



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2020  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a reestruturação do Plano Municipal de Contingência COVID-19, para manutenção e ampliação dos serviços de urgência e emergência de relevada importância aos pacientes com diagnósticos positivos ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), sem desassistir os pacientes acometidos por outras patologias, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, bem como o repasse de recursos para custear as respectivas despesas, entre os meses de agosto a dezembro de 2020, contemplando as seguintes medidas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Desmembramento do atendimento na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Central, com estruturação de dois acolhimentos de 24 horas, sendo uma unidade exclusiva para atendimento de síndromes respiratórias, com sintomas suspeitos de COVID-19, consistente na UPA Central, sita na Av. Maranhão, 451 - Jardim Primavera, Caraguatatuba - SP, 11.660-690 e outra unidade direcionada ao atendimento das demais enfermidades, consistente no Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas (CEM-CEO), sito na Av. Maranhão, 421 - Jardim Primavera, Caraguatatuba - SP, 11.660-690;
- b) Reestruturação da rede assistencial de saúde municipal, para dar suporte às UPA (Unidades de Pronto Atendimento), por meio de triagem dentro das Unidades Básicas de Saúde relacionadas abaixo, evitando que pacientes se desloquem a ambientes que possuam maior grau de risco de transmissão da COVID-19 e impedindo a circulação de pessoas para conter a transmissão do vírus:
- **USB Porto Novo**, sita na Avenida José Herculano, 6560, bairro Porto Novo, CEP 11670-400;
  - **UBS Morro do Algodão**, sita na Avenida Geraldo Lopes, 27, bairro Morro do Algodão, CEP: 11671-260;
  - **UBS Tinga**, sita na Rua Antonio dos Santos, 20, bairro Tinga, CEP: 11674-480;
  - **UBS Jaraguazinho** sita na Rua Benedito Silvério Santana, 57, bairro Jaraguazinho, CEP: 11675-305;
  - **UBS Rio do Ouro**, sita na Avenida Américo Timóteo do Rosário, 177, bairro Rio do Ouro, CEP 11675-670;
  - **UBS Sumaré**, sita na Avenida Siqueira Campos, 503, bairro Sumaré, CEP 11661-400;
  - **UBS Casa Branca** sita na Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, 799, Casa Branca, CEP: 11663-380.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

QUARTA, ITEM 22 do Contrato de Gestão n.º 01/2016 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes; c/c o Anexo II – Sistema de Acompanhamento e Avaliação (metas e indicadores), Metas Qualitativas, Item B – Gestão, subitem 5 – Indicador: centro de custos para cada serviço/ prestação de contas.*

**Parágrafo único** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2016, bem como nas Instruções Normativas n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

<b>Plano de Trabalho CEM/CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS CONTINGENCIAMENTO CORONAVIRUS - PERÍODO AGOSTO A DEZEMBRO</b>	<b>Valores em reais</b>
<b>Medicamentos</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Material Médico e Hospitalar</b>	<b>40.000,00</b>
Materiais Médicos e Hospitalares	30.000,00
Gases Medicinais	10.000,00
<b>Serviço de nutrição e dietética</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Outros Materiais de Consumo</b>	<b>20.000,00</b>
Material Limpeza Hospitalar	10.000,00
Materiais diversos	10.000,00
<b>Serviços Médicos</b>	<b>105.200,00</b>
UPA Centro - PSA / PSI/ CEN - 60 plantões 12 horas à R\$ 1.420,00 cada	85.200,00
Serviço de Laboratório	20.000,00
<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>10.000,00</b>
Serviço de Transporte de pacientes	0,00
Serviços de processamento de roupas	10.000,00
Serviço de imagem - Tomografia - até 1400/mês	0,00
<b>Despesas Fixas – Telefone</b>	<b>0,00</b>
<b>Combustível</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras despesas</b>	<b>21.073,19</b>
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caixa para despesa urgência / emergência e Pronto Atendimento	11.073,19
EPI's	10.000,00
<b>TOTAL MENSAL PROJETO CONTINGENCIA COVID 19 - CEM - Centro de Especialidades Medicas</b>	<b>221.273,19</b>

<b>Plano de Trabalho UPA CENTRO CONTINGENCIAMENTO CORONAVIRUS - PERIODO AGOSTO A DEZEMBRO</b>	<b>Valores em reais</b>
<b>Medicamentos</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Material Médico e Hospitalar</b>	<b>40.000,00</b>
Materiais Médicos e Hospitalares	20.000,00
Gases Medicinais	20.000,00
<b>Serviço de nutrição e dietética</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Outros Materiais de Consumo</b>	<b>20.000,00</b>
Material Limpeza Hospitalar	10.000,00
Materiais diversos	10.000,00
<b>Serviços Médicos</b>	<b>251.640,00</b>
UPA Centro - PSA / PSI/ CEN - 60 plantões 12 horas à R\$ 1.420,00 cada	201.640,00
Serviço de Laboratório	50.000,00
<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>314.200,00</b>
Serviço de Transporte de pacientes	108.000,00
Serviços de processamento de roupas	20.000,00
Serviço de imagem - Tomografia - até 1400/mês	186.200,00
<b>Despesas Fixas – Telefone</b>	<b>500,00</b>
<b>Combustível</b>	<b>900,00</b>
<b>Outras despesas</b>	<b>35.400,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições	400,00
Caixa para despesa urgência / emergência e Pronto Atendimento	15.000,00
EPI's	20.000,00
<b>TOTAL MENSAL PROJETO CONTINGENCIA COVID 19 - UPA CENTRO</b>	<b>707.640,00</b>

<b>Plano de Trabalho UBS's CONTINGENCIAMENTO CORONAVIRUS - PERIODO OUTUBRO A NOVEMBRO</b>	
<b>7 MÉDICOS 10 HORAS POR DIA, 20 DIAS POR MÊS EM 7 UNIDADES BÁSICAS</b>	<b>168.000,00</b>

**Parágrafo primeiro** Os valores referentes aos serviços de imagem - tomografia (UPA Centro e CEM/CEO) somente serão repassados a partir do mês de outubro/2020 até o mês de dezembro/2020.

**Parágrafo Segundo** Os valores referentes aos serviços médicos para as Unidades Básicas de Saúde deverão ser repassados a partir do mês de setembro/2020 (com início em 15 de setembro) até o mês de novembro/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2016, o valor global estimado de R\$ 4.692.165,95 (quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), da seguinte forma:

- 1) No mês de agosto/2020, será repassada a importância mensal estimada de R\$ 742.713,19 (setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e treze reais e dezenove centavos), nele não estando contemplados os valores referentes aos serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e nem os serviços de imagem – tomografia;
- 2) No mês de setembro/2020, será repassada a importância mensal estimada de R\$ 826.713,19 (oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e treze reais e dezenove centavos), nele não estando contemplado o valor referente aos serviços de imagem – tomografia e estando contemplado o valor referente aos serviços médicos prestados nas Unidades Básicas de Saúde a partir de 15 de setembro.
- 3) Nos meses de outubro e novembro/2020, será repassada a importância mensal estimada de R\$ 1.096.913,19 (um milhão e noventa e seis mil e novecentos e treze reais e dezenove centavos), no valor total estimado de R\$ 2.193.826,38 (dois milhões e cento e noventa e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), neles estando contemplados todos os itens constantes das Planilhas Orçamentárias previstas na cláusula terceira deste aditivo;
- 4) No mês de dezembro/2020, será repassada a importância estimada de R\$ 928.913,19 (novecentos e vinte e oito mil e novecentos e treze reais e dezenove centavos), nele não estando contemplados os valores referentes aos serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde.

**Parágrafo Primeiro** O resumo dos repasses de que trata esta cláusula pode ser demonstrado conforme quadro abaixo:

TOTAL MENSAL PROJETO CONTINGENCIA COVID 19 CEM/ UPA CENTRO/ UNIDADES		
COMPETENCIA	SERVIÇOS CONTEMPLADOS	VALORES
AGOSTO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Trabalho CEM</li><li>• Plano de Trabalho UPA (exceto serviços de tomografia)</li></ul>	742.713,19
SETEMBRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Trabalho CEM</li></ul>	826.713,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Trabalho UPA (exceto serviços de tomografia)</li><li>• Metade do Plano de trabalho Unidades Básicas</li></ul>	
OUTUBRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Trabalho CEM</li><li>• Plano de Trabalho UPA</li><li>• Plano de Trabalho Unidades Básicas</li></ul>	1.096.913,19
NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Trabalho CEM</li><li>• Plano de Trabalho UPA</li><li>• Plano de Trabalho Unidades Básicas</li></ul>	1.096.913,19
DEZEMBRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Trabalho CEM</li><li>• Plano de Trabalho UPA</li></ul>	928.913,19
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.692.165,95</b>

**Parágrafo Segundo** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total para o Exercício de 2020
14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3120000 – 1012	Municipal (FR1)	3120000	4.692.165,95
<b>Total</b>			<b>4.692.165,95</b>

**Parágrafo Terceiro** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do Plano Municipal de Contingência COVID-19, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.005.413-8.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 25 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº. 01/2016.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 25 de agosto de 2020.



**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**



**MARIO ABE  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI  
CONTRATADA**

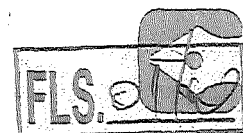
TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



**Livro: 415**

**Página: 250 a 252**

**PRIMEIRO TRASLADO**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, na forma  
abaixo:-**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que aos **cinco (05) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020)**, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Escrevente e o Tabelião Delegado, compareceu como outorgante, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penápolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob nº 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penápolis-SP, sob número 420, as fls 450, livro A2, e sob o numero 402, as fls 120v, livro A1, e-mail: [admosjoaomarchesi@gmail.com](mailto:admosjoaomarchesi@gmail.com), fone (18) 3654-7300, neste ato representada respectivamente pelo presidente e tesoureira: **MARIO ABE**, brasileiro, casado com Denir Aparecida Pereira Abe, RG nº. 27.282.618-2, CPF nº. 283.488.368-88, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 (CC - Termo nº. 7479, Fls. 61, do Livro B-65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 5.119.690-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 472.600.178-72, natural de Braúna-SP, nascido na data de 29/01/1949, filho de Mitsuo Abe e Kimi Seino, e-mail: [agrozil.fertilizante@gmail.com](mailto:agrozil.fertilizante@gmail.com), fone (18) 99722-2791, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis-SP, na Avenida Álvaro Thomaz de Medeiros, nº. 393, Residencial Flávia; e **ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA**, brasileira, viúva (CC - Matrícula nº. 122663 01 55 1975 2 00039 016 0009620 17, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.674.540-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 583.588.898-87, natural de Penápolis-SP., nascida na data de 23/05/1951, filha de Sinibaldo Ambrosio e Aparecida Faria, e-mail: [r.cambracia@hotmail.com](mailto:r.cambracia@hotmail.com), fone (18) 99753-4050, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Rua Rinópolis, nº .95, Vila Joaquim; cujo estatuto está



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
de Notariado Latino  
(Fundada em 1942)



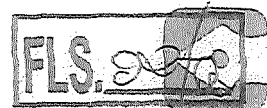




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

arquivado nestas notas na pasta própria de n° 11, sob numero de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 16 de Fevereiro de 2020 arquivada nestas notas na pasta própria de n.° 14, sob número de ordem 026/2020; reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: MARIO CEZAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.° 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.° 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, n°. 2050 - Apartamento 31 - Edificio Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; e WALDOMIRO MONFORTE PAZIN, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.° 8.426.198-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.° 023.574.198-14, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Alves Guimarães, n°. 921, apartamento 24, Bairro Pinheiros, CEP.: 05410-001; aos quais confere poderes amplos e gerais, podendo agir em conjunto ou separadamente, para o fim especial de: 1.°) Representá-la junto À QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSBC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar; podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; 2.°) Representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran, e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões,

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
PENÁPOLIS - SP  
COMARCA DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO VALDECI BARBOSA

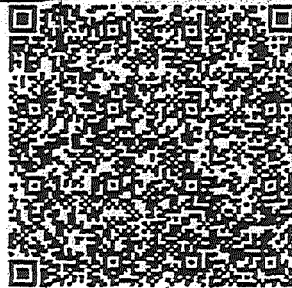


contratar e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. A OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO. E de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos e Custas: Desta R\$ 140,44 - à Secretaria da Fazenda R\$ 39,91 - Ao Ipesp R\$ 27,32 - A Santa Casa R\$ 1,40 - Tribunal de Justiça R\$ 9,64 - Registro Civil R\$ 7,39 - ISS R\$ 2,80 - Ministério Público R\$ 6,74 - Total R\$ 235,64. Recibo n°. 25.726. Eu (a) (LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS PASSOS), escrevente, digitei, li, dou fé e assino. Eu (a) (VALDECI BARBOSA), tabelião delegado, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (aa) MARIO ABE, ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA, LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS PASSOS e VALDECI BARBOSA. Penápolis, 05 de março de 2020. Eu (LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS PASSOS), escrevente, digitei, li, dou fé e assino. Eu (VALDECI BARBOSA), tabelião delegado, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

EM TESTE DA VERDADE

== VALDECI BARBOSA ==  
Tabelião Delegado

Tabelião de Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos  
Penápolis - SP  
BEL VALDECI BARBOSA  
- Tabelião -  
TEL/FAX: (18) 3652-2528



Selo Digital:

1117081PR000000015390207



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AULTEIRAÇÃO, IMITURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1949)

